

Resolução nº 198 /13

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) a execução das ações de saúde do trabalhador, conforme determina a Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que as determinações contidas na NOB-SUS 01/96 incluem a Saúde do Trabalhador como campo de atuação da atenção à saúde,

Considerando a portaria GM Nº 3.120, de 1º de julho de 1998, que aprova a instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS, na forma de anexo a esta portaria, com a finalidade de definir procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes;

Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional do Trabalhador e da Trabalhadora;

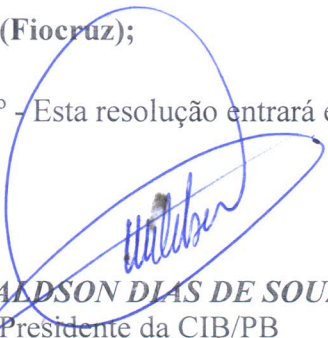
Considerando o Projeto “Subsídios para a elaboração do Curso Básico de Vigilância em Saúde do Trabalhador” (Projeto ENSP 018 FIO 13);

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** do dia 02 de dezembro de 2013.

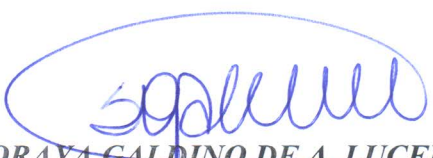
Resolve:

Art. 1º - aprovar o projeto de **Formação de Multiplicadores para a Implementação de Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito da Renast**, em parceria com a **Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)**;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB